Anais

FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES

Ano 2/2023

Volume 7



Anais

Volume 7

FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES (Anais)

1ª Edição

Belém-PA Home Editora 2023

© 2023 Edição brasileira *by* Home Editora

© 2023 Texto
by Autor
Todos os direitos reservados

Home Editora CNPJ: 39.242.488/0002-80 www.homeeditora.com contato@homeeditora.com 9198473-5110

Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110

Editor-Chefe
Prof. Dr. Ednilson Souza
Diagramação
Autores
Design da capa
Worges Editoração
Revisão de texto

Autores

BibliotecáriaJanaina Karina Alves Trigo Ramos **Produtor editorial**Nazareno Da Luz

Catalogação na publicação Janaina Karina Alves Trigo Ramos CRB-8/009166 Home Editora



F745

Fórum Nacional de Publicações / Home Editora. – Belém: Home, 2023

(Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023-Vol 7)

Livro em pdf

ISBN: 978-65-84897-37-3

DOI: 10.46898/home.9786584897373

1. Fórum Nacional de Publicações. I. Home Editora. II. Título.

CDD 300

Índice para catálogo sistemático

I. Ciências Sociais



Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 4.0 Internacional.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA

(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Profa. Dra. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Dr. José Morais Souto Filho-FIS

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Profa. Dra. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Profa. Dra. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Profa. Dra. Elane da Silva Barbosa-UERN

[&]quot;Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico".

SUGESTÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsabilidade e transparência

Paulo César de Souza

DOI: 10.46898/home.57c1e6f7-d914-4845-8492-20adbb5f76f3 SUGESTÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsabilidade e transparência SUGGESTION FOR PRE-CANDIDATES FOR THE POSITIONS OF MAYOR AND VICE-MAYOR OF IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsibility and transparency

Paulo César de Souza¹

RESUMO

Trata-se de um trabalho acadêmico intitulado: "SUGESTÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsabilidade e transparência". O presente trabalho acadêmico tem por finalidade analisar a proposta dos candidatos à prefeitura municipal de Ibirité, bem como, aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos no Curso de Graduação em Direito (PUC Minas) e Ciências do Estado (UFMG). Utilizou-se referência bibliográfica: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (2016) e planos de governos de: Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música); Daniel Sérgio de Jesus (Daniel Sérgio) e Geraldo Nonato Pereira da Costa(Geraldo Nonato); Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário); Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues); João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra) e William Parreira Duarte (William Parreira) e Paulo Telles da Silva (Paulo Telles); trabalhos acadêmicos publicados de Paulo César de Souza e informações capturadas da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

Palavras Chaves: Candidato. Eleição. Governo. Ibirité. Proposta. Responsabilidade. Toninho Pinheiro. Transparência. Voto. William Parreira.

ABSTRACT

This is an academic work entitled: "SUGGESTION FOR PRE-CANDIDATES FOR THE POSITIONS OF MAYOR AND VICE-MAYOR OF IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsibility and transparency". This academic work aims to analyze the proposal of the candidates for the municipal government of Ibirité, as well as to improve the knowledge acquired in the Graduate Course in Law (PUC Minas) and State Sciences (UFMG). Bibliographic reference was used: Brazilian Institute of Municipal Administration (2016) and government plans of: Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) and Alan Fernandes Rocha (Alan da Música); Daniel Sérgio de Jesus (Daniel Sérgio) and Geraldo Nonato Pereira da Costa (Geraldo Nonato); Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) and Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário); Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) and Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues); João César Santos Reis (João César) and Elias Dutra Câmara (Elias Dutra) and William Parreira Duarte (William Parreira) and Paulo Telles da Silva (Paulo Telles); published academic works by Paulo César de Souza and information captured from the website of the Superior Electoral Court.

Keywords: Candidate. Election. Government. Ibirite. Proposal. Responsibility. Tony Pinheiro. Transparency. Vote. William Parreira.

¹ Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG





1. INTRODUÇÃO

No período eleitoral (2024), os candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito informará à Justiça Eleitoral, mais precisamente o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o respectvo plano de governo, documento no qual apontam as principais ideias e propostas para administrar a cidade. Nesse sentido, verifica-se que em 2020, os candidatos aos cargos apresentaram todas as ideias e pretensões.

Como é sabido, a República Federativa do Brasil é constituída pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe a Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988. Dentro deste contexto, consagrou-se a tese de que o Município é entidade integrante e necessária à Federação brasileira. Isto porque, nas Constituições anteriores, o Município não figurava como integrante da Federação, até mesmo porque o modelo adotado à época no Brasil, cópia do modelo norte-americano, não comportava a presença do Município (IBAM, 2016).

Por simetria, no Município, assume o Prefeito a posição de Chefe do Executivo, desempenhando funções políticas, executivas e administrativas. Amplas são as suas atribuições e grandes, portanto, suas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança popular para a solução dos problemas do Município (IBAM, 2016).

Por ser conduzido ao cargo por eleição popular, o Prefeito torna-se o porta-voz natural dos interesses municipais perante a Câmara Municipal, demais esferas de Governo e outros setores que possam contribuir para o bem estar da população e o progresso do Município (IBAM, 2016).





Boa parte da doutrina vem defendendo que o "interesse local" deve ser entendido da mesma maneira que se definia o "peculiar interesse", ou seja, com destaque para a ideia da predominância do interesse do Município sobre o eventual interesse regional ou nacional, excluindo a ideia de interesse exclusivo ou privativo da localidade. Enquanto o Município não foi inserido formalmente no seio da Federação brasileira, prevaleceu o critério clássico do peculiar interesse como peça-chave para a definição das atribuições municipais (IBAM, 2016).

Consideram-se funções políticas do Prefeito aquelas inerentes ao comando do Executivo, representadas por atos de Governo tais como: a proposição de projetos de lei; a sanção, promulgação, publicação e o veto às leis; a convocação extraordinária da Câmara; o planejamento das obras e serviços municipais; a representação do Município; a expedição de decretos e regulamentos (IBAM, 2016).

2. PLANO DE GOVERNO

Em análise aos os últimos planos de governo no Município de Ibirité constatamos

- Prefeito William Parreira, Vice Paulo Telles Coligação: Ibirité com a força do povo - AVANTE / PV / CIDADANIA / REPUBLICANOS/ PRTB / PTC / PC do B / PROS
- II. Prefeito Toninho Pinheiro, Vice Alan da Música Coligação: confiança no desenvolvimento Progressistas / DC / DEM / PSB / PSC / PSD / PMB / PMN / PTB / Podemos / Patriotas / Solidariedade





- III. Prefeito Enos Vagner Pontes, Vice Jaime Missionário PSOL
- IV. Prefeito Henrique Lazzarotti, Vice Leandro Victor PT
- V. Prefeito João César. Vice Elias Dutra PL/PDT
- VI. Prefeito Daniel Sergio, Vice Geraldo Nonato PSL (candidatura indeferida)

Plano de Governo William Parreira e Paulo Telles (2021/2024)

Ibirité acumulou, em anos pregressos, grandes demandas sociais, econômicas e ambientais decorrentes do crescimento desordenado e predatório. Após um pleito marcado por debates aquecidos e muitas promessas vazias e outras compatíveis com a realidade do município, foi eleita em 2016 para conduzir nossa cidade a coligação Renovação e Experiência. A partir de 2017, a condução da coisa pública deixou de ser um "negócio" para atender os interesses pessoais e privados e passou a ser conduzida ao verdadeiro destinatário dos bens e serviços públicos que é a população. Com essa nova gestão foram rearticulados a participação e gestão dos movimentos sociais. restabeleceu a autonomia da Câmara dos vereadores, onde o Poder Legislativo é essencial em uma democracia consolidada, desconstrução das práticas Patrimonialistas que não somente dilapidam o patrimônio público, como também dilaceram a alma de toda uma sociedade. Foram extintos o abuso do poder econômico e o clientelismo, marcados por uma época de "coronéis". (grifo nosso)

Verifica-se no plano de governo descrito na composição William Parreira e Paulo Telles que o outro grupo político dilaceram a alma de toda





uma sociedade. ofertou à população "ideias vazias" e a nova (ATUAL ADMINISTRAÇÃO) foram rearticulados a participação e gestão dos movimentos sociais.

Lado outro, verifica-se que o texto do plano de governo apresentado pela chapa vencedora do pleito não condiz com a realidade dos fatos. Constata-se o pleno descumprimento do artigo 249 da LOI (Lei Orgânica de Ibirité) em que estabelece a realização de eleições a cada dois anos do conselho de governo, sendo a eleição realizada pelo Poder Legislativo (02 integrantes) e o Poder Executivo (01 indicação).

Um dos pontos que demonstra a disparidade entre o plano de governo apresentado pela chapa vencedora na Justiça Eleitoral. O que se observa é a plena desorganização administrativa, elevado número de indicação em cargos comissionados, elevados salários sem a devida comprovação de escolaridade e formação acadêmica. Constata-se que a administração pública prestigia os cabos eleitorais do grupo político vencedor das eleições, medida completamente desproporcional.

(...) Com essa nova gestão foram rearticulados a participação e gestão dos movimentos sociais, restabeleceu a autonomia da Câmara dos vereadores, onde o Poder Legislativo é essencial em democracia consolidada. uma desconstrução das Patrimonialistas que não somente dilapidam o patrimônio público, como também dilaceram a alma de toda uma sociedade. Foram extintos o abuso do poder econômico e o clientelismo, marcados por uma época de "coronéis". Com uma Gestão Humana, nos últimos 4 anos, a Prefeitura passou a ser a casa do cidadão, tendo os seus espaços destinados à construção de soluções para os problemas sociais do município, por meio dos seus recursos humanos, culturais e sociais, que, com a verdadeira participação do tecido social, por meio das audiências públicas, dos Conselhos Municipais e





atendimento direto à população, ouvidos e convocados a dar sua contribuição, são traduzidos em grandes avanços na saúde, na educação, no desenvolvimento econômico e social e preservação ambiental. Um novo cenário de relacionamento com as instituições públicas e a abertura do diálogo com a sociedade civil organizada marcou essa gestão. Para construir um presente e um futuro próspero é necessário que todos os atores envolvidos sejam respeitados em suas especificidades e acolhidos em um franco e verdadeiro diálogo com o objetivo de perceber os diferentes olhares a respeito da situação econômica e social do município e de seus cidadãos. O terceiro setor é essencial nessa construção, onde a participação é crescente e os seus resultados são notórios em benefícios para a sociedade local. Durante os 16 anos anteriores à essa gestão não existia esse diálogo, não existia essa construção coletiva, as decisões eram definidas por um pequeno grupo de interesses, caracterizados pelas práticas clientelistas e corporativistas, decidindo e impondo a todos os servidores e demais membros da sociedade suas posições e deliberações. Um novo desafio se apresenta para os próximos 4 anos: consolidar a confiança nos processos políticos valorizadores da democracia participativa e direta e, a partir deles, manter a promoção do desenvolvimento sustentável para que Ibirité ofereça qualidade de vida e justiça social a seus habitantes; desafio que está sendo enfrentado por meio da ampla e vigorosa mobilização da sociedade. Manter as políticas públicas idealizadas e implementadas nos 4 anos dessa Gestão Humana.





MANIFESTANTE: PAULO CÉSAR DE SOUZA

Identidade do manifestante: Não sigilosa Número da ocorrência: WEBA77020223 Data da manifestação: 02/02/2023 20:30:03

Tipo de manifestação: Solicitação Unidade: Secretaria de Obras

Assunto: Obras. Mensagem: No dia 02/02/2023, em atendimento espontâneo aos munícipes/moradores, MANIFESTANTE, devidamente qualificado na plataforma, transitou na Rua Maria Natividade de Lima, nº 15, bairro Primavera, Ibirité/MG, CEP: 32.405-254, endereço da ESCOLA MUNICIPAL MORADA DA SERRA - Telefone (31) 3533-2088, e constatou o muro da escola em **SITUAÇÃO DE RISCO.** Constata-se nas fotografias anexas situação gravíssima principalmente por envolver os moradores próximos e as crianças (retorno das aulas). Nessa senda, com fundamento na LAI (Lei de Acesso à Informação) o MANIFESTANTE requer tempestivamente esclarecimentos por escrito às respectivas secretarias de Obras - André Lima Bélico (matrícula funcional 39654) e Educação - Ana Paula Lemos de Souza Pinto ngelo (matrícula funcional 23473).

TEMPO DE RESPOSTA VIA OUVIDORIA - 05 MESES

Resposta em 13/07/2023

Prezado Sr. Paulo César,

Faz saber que a denúncia em questão foi verificada e informamos que solicitamos junto a Secretaria de Obras vistoria e providências quanto à denúncia relatada. Por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Ibirité

Ouvidoria Geral

Contato: (31) 3079-6070

O plano de governo, por mais que tenha a melhor intenção, não adianta a escrita ser diferente da realidade. O plano vencedor possibilita analisar a teoria e a prática, visto que os itens elencados, com mais de 50% de governo sequer foram ou serão cumpridos, visto que não há nenhum





empenho e dedicação com a transparência em informações de interesse público.

Plano de Governo Toninho Pinheiro e Alan da Música (2021/2024)

O presente Plano de Governo apresenta as principais propostas do candidato TONINHO PINHEIRO e ALAN DA MÚSICA e dos partidos aue formam а coligação CONFIANCA NO DESENVOLVIMENTO frente à Prefeitura de Ibirité para a administração municipal no período de 2021 a 2024. As prioridades de governo e as características de gestão estão em consonância com o anseio da população e a necessidade de expansão da oferta de serviços de melhor qualidade. Neste contexto, a capacidade de maximizar recursos escassos e atender às crescentes demandas da sociedade, passa a ser uma tarefa para experimentados gestores, que tenham habilidade em compatibilizar recursos disponíveis de forma responsável e transparente, com a celeridade na promoção e atendimento das necessidades prementes. Com planejamento, gestão profissional eficiente e a colaboração de todos na implementação das mudanças necessárias, o município de Ibirité voltará a crescer, atrairá investimentos com geração de renda atingindo uma qualidade de vida compatível com os anseios de todos que aqui vivem e desejam uma cidade melhor para se viver e trabalhar.

Observa-se no plano de governo apresentado à Justiça Eleitoral pelos candidatos Toninho Pinheiro e Alan da Música, a intenção no quesito responsabilidade e transparência, além disso, o compromisso com uma gestão profissional. Diferente de William Parreira e Paulo Telles, não tem como cobrar Toninho Pinheiro e Alan da Música na gestão 2021/2024, visto





que a chapa da coligação Confiança no Desenvolvimento não foi vencedora no pleito.

Plano de Governo Enos Pontes e Jaime Missionário (2021/2024)

Outra marca é que a organização em classe, sob um conceito pacífico, não compromete a eficácia social. Mas, ainda outra marca é a abertura ao diálogo como sendo o grande desafio para que o Sistema Único de Saúde - SUS se constitua num sistema público, pautado pelos eixos da integralidade e humanização, em atenção à saúde. E ainda outra marca é compreender que, por mais que determinada política alcance resultados positivos do ponto de vista técnico, ela somente poderá ser convertida em capital político, para seu realizador, se for percebida pela população. E, ao lado disso, boas políticas, com boas avaliações técnicas, podem perder sua continuidade, caso não obtenham visibilidade positiva e apoio da opinião pública. A recomeçar da dialética na opinião pública, conforme Howlett (2000), apontando como contrapartida os riscos de saúde não evidenciados em propagandas publicitárias e passando pelas divergências na aplicação de políticas públicas, conforme em Frazão (2006), se identifica. Assim sendo, o olhar para essas situações provoca a necessidade de examinar o mais profundo dessas diferencas, dando ênfase ao significado que elas têm diante das controvérsias sociais, sobretudo, porque a disputa entre políticas públicas de saúde e saneamento é, na verdade, os conflitos de interesses sobre que essas disputas se ancoram





Conforme Enos Pontes e Jaime Missionário, no plano de governo. O diálogo é importante para enfrentar os desafios das demandas entre elas a saúde pública. Nesse contexto, de nada adianta a mera intenção sem a percepção da população.

Plano de Governo João César e Elias Dutra (2021/2024)

Educação Desenvolvimento começa escola. - Promover o diálogo das instituições educacionais no município com a comunidade. -Valorização dos profissionais da educação. - Reforma e ampliação das unidades escolares. -Ampliar o número de vagas para educação infantil. -Combater efetivamente a evasão escolar, implantação da escola em tempo integral com prática de esportes, reforço escolar e educação financeira. Desenvolvimento Econômico - Valorização e incentivo ao pequeno negócio da cidade. - Promoção de feiras regionais. -Promoção de eventos de negócios. -Desenvolvimento da economia solidária. -Desburocratização do registro e licenciamento de pequenas empresas. Desenvolvimento da Saúde -Promoção de programas de prevenção a doenças - Valorização do profissional de saúde. - Reestruturar os PSFS e UBS. - Aumentar o número de médicos na cidade - Diminuir o tempo de espera para consultas eletivas, cirurgias e exames. Desenvolvimento Social - Ampliar o plano municipal de assistência social com participação da sociedade civil. - criar um centro de convivência para idosos e asilo municipal. -Programa de incentivo a família. - Programa especial para os povos tradicionais - Ampliação do Programa de Enfrentamento a Violência Sexual. Modernização da Administração Pública - Implantar o planejamento participativo no município. - Implantar uma gestão transparente e participativa que promova a interação entre governo e sociedade civil sem exclusão. - Implantação dos conselhos





constitutivos e deliberativos em todas as secretarias. - Garantir que os cargos comissionados sejam escolhidos pelo processo seletivo garantindo uma qestão técnica. administrativa com redução salarial 50% do secretariado, bem como do vice-prefeito e prefeito. Transporte e Mobilidade Urbana -Integração com as estações dos municípios vizinhos. - lutar pelo meio passe estudantil. -Cobrar qualidade na frota oferecida pela empresa prestadora de serviço ao município, e o comprimento do horário - Aplicação do Plano de Mobilidade no município. -Estimular a acessibilidades de todos os cidadãos em todos espaços públicos de modo de ir e vir a todos. Meio Ambiente - Gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva. - Proteção as nascentes. - Restaurar as áreas de preservação permanente. - Fomentação da educação ambiental nas escolas municipais. - Investir no tratamento do lixo, com possibilidade de geração de energia para abastecer a cidade reduzindo o custo da coleta. Esporte, Cultura e Lazer - Fomentar o acesso da população aos equipamentos públicos, aproveitando áreas institucionais disponíveis, tais como praça, campos, vias públicas, escolas dentre outros para a prática do esporte e lazer. -Ampliar a atuação das "ruas de lazer" e atividades recreativas prioritariamente para as populações periféricas. - Criar o conselho municipal de esporte, cultura e lazer orientando para deliberar, acompanhar e avaliar as ações de esporte, cultura e lazer do município ampliando a participação da sociedade civil nas fases e decisão, execução e fiscalização dos resultados. - Criação de uma pasta para discussão e implementação da cultura dos povos tradicionais e garantia de políticas públicas para estes povos tradicionais e igualdade racial





O plano de governo apresentado pelos candidatos João César e Elias Dutra passaram por apenas quatro laudas, em tópicos, sem detalhamento, o que torna difícil analisar com mais precisão os objetivos dos candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito de Ibirité.

Plano de Governo Henrique Lazarotti e Leandro Victor (2021/2024)

Verifica-se no Plano de Governo de Henrique Lazzarotti e Leandro Victor pontos relevantes apontados nas vinte e oito laudas. O objetivo não é comparar o número de folhas, visto que o último teve apenas quatro.

(...) Ibirité, uma cidade que nas ultimas décadas sofreu com o crescimento desordenado e a especulação imobiliária, se tornou uma das maiores cidades, em população estimada em 180 mil habitantes, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, deixando há muito sua vocação agrícola, para se tornar uma cidade dormitório com graves problemas de infraestrutura urbana e baixa qualidade da vida da população, e com ênfase na absoluta dependência de recursos federais e estaduais. Diante dos imensos desafios que a cidade enfrentou e que ainda enfrenta, o Partido dos Trabalhadores, que construiu sua história política junto ao povo manteve os mesmo princípios da democracia e da participação popular para escrever o Programa de Governo Participativo — Mudar Ibirité é Possível! O Programa foi





elaborado a partir de uma série de debates com a sociedade civil e as forças políticas locais. Debates que continuam ocorrendo e que tornam o plano dinâmico. A construção de um programa participativo vai significar uma nova era para a nossa cidade e ainda, a garantia de que os projetos sociais de desenvolvimento, serão implementados em Ibirité, levando benefícios a uma parcela expressiva da população que é ignorada pelos passados e pelo atual governo municipal. Ibirité precisa, merece e saberá aproveitar esse momento de avanços econômicos e sociais no país, mais ainda, colocando-se nos trilhos do desenvolvimento sustentável, para transformar sua recuperação econômica em qualidade de vida para a população.

(...) democracia brasileira vive uma crise de representatividade provocada pelo crescente distanciamento entre o poder público e a sociedade civil. Esse esgotamento atinge todas as esferas da administração pública. Falta acesso à informação, controle social, e meios para que a população seja ouvida e participe das decisões de interesse público. Essas tensões e conflitos ficam mais evidentes nas cidades, porque é no espaço urbano que a maioria das pessoas de fato sente as consequências desses problemas. É no cotidiano da cidade que os resultados de muitas decisões públicas se materializam. É preciso apostar na ampliação e fortalecimento da democracia com aumento da participação do povo nas decisões, resultado de imprescindível aprimoramento das formas de democracia direta participativa. Portanto, é fundamental reafirmar a importância





dos Conselhos de Políticas Públicas, além do estabelecimento de outras formas concretas de controle social em âmbito municipal, tais como, Comitês e Fóruns, Ouvidorias, Mesas de Diálogo e Negociação Permanentes, Audiências e Consultas Públicas e Conferências, processos de Participação no ciclo de Planejamento e Orcamento Público, realizando uma avaliação profunda desses mecanismos com o intuito de aperfeiçoá-los. É preciso garantir uma representação mais efetiva da vontade popular, enfrentando as sub-representações (trabalhadores/as, mulheres. negros/as. iuventudes etc). estimulando valorizando a participação ampla e democrática te todos os grupos subrepresentados nas decisões públicas. Esses mecanismos devem ser pautados pela diversidade, pela igualdade em termos de gênero, raça, etnia, orientação sexual etc., e devem garantir o acesso das camadas sociais excluídas aos processos de tomada de decisões políticas. É preciso também, de forma criativa e ousada lançar mão de iniciativas municipais ou regionais que se acumulem na direção de democratizar a comunicação, hoje monopolizada, e assegurar à sociedade efetivo direito à informação e à interpretação plural dos fatos. Nesse sentido temos como projetos:

(...) DIREITO À CIDADE As cidades brasileiras são expressão da profunda desigualdade social do país. Apesar da diversidade – histórica, social e cultural, de tamanho, clima e paisagem–, os municípios foram construídos seguindo o modelo no qual uma ilha central de prosperidade concentra investimentos públicos e privados, enquanto a periferia – onde majoritariamente vive a população pobre e negra – segue





exposta ao abandono estatal e à violência, sujeitando suas populações a grandes deslocamentos via transporte público de baixa qualidade. Com o objetivo de efetivar o direito à cidade, procuramos refletir sobre a influência da lógica do privado e do mercado na de Ibirité, além de apontar propostas para efetivar a aplicação da legislação existente que contribui para frear esse processo e para avançarmos em direção a uma maior qualidade de vida. A apropriação dos recursos públicos e das melhores localizações para negócios ou retenção especulativa e o abandono das periferias e bairros centrais populares são as principais causas dos grandes problemas urbanos: a dispersão geográfica, que aumenta o custo da infra-estrutura; a multiplicação moradias precárias e inadequadas; mobilidade muito ruim com viagens longas, caras e poluidoras; enchentes que se repetem a cada ano; desmoronamentos; epidemias decorrentes da proliferação de mosquitos e da coleta insuficiente do lixo; poluição do ar e dos cursos d'água; a predação ambiental, com impermeabilização do solo e ocupação de áreas ambientalmente frágeis.

Verifica-se no plano de governo oferecido pelos candidatos Henrique Lazarotti e Leandro Victor racionalidade nas ideias comparando com a realidade do município (...) execução políticas públicas, por meio de ampla consulta e escuta da população, fazendo atenção também aos aspectos territoriais e setoriais; (...) execução políticas públicas, por meio de ampla consulta e escuta da população, fazendo atenção também aos aspectos territoriais e setoriais entre outras.





3. <u>SUGESTÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO</u> E VICE-PREFEITO DE IBIRITÉ/MG

Possíveis Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito em Ibirité/MG - 2024 (Situação e oposição)



ELABORAÇÃO: Paulo César de Souza. Acadêmico de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG Percurso Democracia e Governança Social / (12ª Turma) Organizado em 13 de agosto de 2023 - Ibirité/MG





Como é sabido o atual prefeito Sr. William Parreira Duarte encontra-se no segundo mandato à frente do Executivo Municipal. Alguns candidatos vem sendo apontado como prováveis indicados a concorrerem aos cargos de prefeito e vice-prefeito do Municipio - administração 2025/208.

Nesse contexto, não se busca nenhuma pretensão em tentar coletar as ideias subjetivas do prefeito William Parreira, mas, podemos perceber em dois critérios básicos para a escolha do candidato: popularidade e confiança. Se William Parreira optar pelo critério de confiança, possivelmente escolherá Wagner Miguel e Alexandre do Planeta Pizza. Caso opte pela popularidade Beto Alegria e Carina Bitarães.

Na oposição, <u>provavelmente</u> teremos <u>mais de dois grupos com a</u> <u>seguinte composição</u> (possibilidade de migração)

I.Grupo Família Pinheiro - PP / Republicanos outros
 II.Grupo Marcinho Grossi - Cidadania / DC
 III.Federação Brasil da Esperança - PT / PCdo B / PV
 IV.Grupo em formação / Novo / PL outros

As eleições de 2024 em Ibirité, não será polarizada entre dois grupos políticos, o que amplia consideravelmente a possibilidade de um grupo de oposição vencer o pleito. Como é sabido, a situação (Grupo William Parreira) não está unida, não há espaço para todos os pretendentes ao cargo de prefeito e vice-prefeito. Comenta-se acima de sete agentes políticos manifestaram reservadamente a vontade em ser prefeito - 2025/2028. Alguns partidos que estavam na composição de 2020 migraram para oposição - Cidadania e Republicanos. Observa-se no atual grupo (William Parreira) pequenos grupos dentro de um grupo. Uma parte desses agentes políticos





ficam na moita, aguardando o desdobramento para permanecer ou migrar para outro grupo com possibilidade de vitória. Independente quem vença o pleito, a pretensão do presente trabalho é apresentar, de maneira simples, duas sugestões para integrar ao plano de governo, sendo uma a responsabilidade e a outra a transparência.

3.1 RESPONSABILIDADE

Observa-se no Município de Ibirité a falta de compromisso dos agentes públicos e a desorganização na administração pública municipal. Nesse sentido, a responsabilização por descumprimento de normas não pode servir apenas para servidores mais simples.

A postura do (péssimo prefeito) William Parreira Duarte com a população é preocupante ao ponto de desrespeitar aqueles que discordam do atual modelo de governança, o que é péssimo, visto que as críticas não são avaliadas mas, desprezadas. Quando alguém cobra o Poder Público Municipal por escrito ou nas redes sociais, a pessoa é classificada como desafeto.

3.2. TRANSPARÊNCIA

Outro ponto preocupante é a falta de transparência. Na audiência pública ocorrida no Município de Ibirité foi capturada uma informação do prefeito William Parreira uma informação mentirosa

 (..) A Secretaria de Planejamento de Ibirité promove, a partir de 16/03 (quinta-feira), as Audiências Públicas 2023 – LDO 2024.
 Serão cinco reuniões, a serem realizadas nas seguintes datas:





<u>16/03/2023</u> (quinta-feira), <u>21/03/2023</u> (terça-feira), <u>23/03/2023</u> (quinta-feira), <u>28/03/2023</u> (terça-feira) e <u>30/03/2023</u> (quinta-feira).

Em 30/03/2023, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, William Parreira Duarte, mencionou que o governo municipal é transparente e que todas as informações constam no portal transparência. **Sem razão.**

Senhor Oficial:

- Realize o registro da Notícia de Fato no MPe e junte ao procedimento a manifestação encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público e os documentos que a acompanham.
- Junte aos autos cópia das Leis Municipais nº 2.296/2021 e nº 2.298/2021.
- 3. Expeça ofício ao Prefeito Municipal solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos acerca dos empréstimos autorizados pelas Leis Municipais nº 2.296/2021 e nº 2.298/2021, bem como do empréstimo pretendido pelo Projeto de Lei nº 002/2023, especialmente sobre a destinação dos mesmos e encaminhando:
 - a. Descrição pormenorizada acerca das obras a serem realizadas;
 - b. Cópia dos projetos básico e executivos elaborados para a realização das obras;
 - Informações acerca dos procedimentos licitatórios realizados ou em andamento para a realização das obras pretendidas;
 - d. Demais informações pertinentes.

Ibirité, 16 de fevereiro de 2023.







6ª Promotoria de Justiça Ibirité/MG

DESPACHO

Cuida-se de Representação encaminhada por Henrique Lazarotti de Oliveira. Conforme narra o Representante, após as Leis Municipais nº 2.296/2021 e nº 2.298/2021 que autorizaram o Poder Executivo de Ibirité a realizar empréstimos no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), novo Projeto de Lei aportou na Câmara Municipal para que empréstimo de mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) fosse autorizado. Aduz o Representante que as justificativas para a realização dos empréstimos são genéricas e evasivas. Discorre sobre o fato de o orçamento público municipal ter dobrado nos últimos 5 anos, chegando atualmente a mais de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), em descompasso com Municípios similares a Ibirité. Afirma que a falta de transparência em relação às obras e intervenções que o Executivo pretende fazer indica a inexistência de planejamento prévio para gastos tão relevantes.

Depois foi encaminhada por Paulo César de Souza a manifestação nº 589999022023-8 à Ouvidoria do Ministério Público. Segundo o Manifestante, no dia 15/02/2023 houve a reunião da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara de Ibirité, ocasião em que foi lido pelo Procurador da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 002/2023. Relatou o Manifestante que participou da CCJ e que foi identificado que a redação do Projeto de Lei não apontava os locais das obras, ou mesmo os prédios públicos em que seriam investidos o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) pelo Município junto à Caixa Econômica Federal – Programa Finisa.

Visando angariar elementos mínimos a supedanear o juízo de instauração acerca da instauração de Inquérito Civil, instauro Notícia de Fato com os seguintes dados:

Representante: Henrique Lazarotti de Oliveira e Paulo César de

Souza

Representado: Município de Ibirité

Município: Ibirité

Objeto: Supostas irregularidades nas contratação de empréstimos pelo Município de Ibirité por meio das Leis Municipais Leis Municipais nº 2.296/2021, nº 2.298/2021 e Projeto de Lei nº 002/2023.





Comissão de Justiça

Fonte: Comunicação Câmara Publicado em: 15/02/2023 Assunto: Informativo









A Comissão de Justica, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas se reuniu hoje na Sala do Doupiãos para a dissussão do matérias

https://www.camaraibirite.mg.gov.br/noticia/139/Comissao-de-Justica

OBSERVAÇÃO: A INFORMAÇÃO ACIMA FOI RETIRADA (Sem comunicação) do site institucional da Câmara de Vereadores. DENÚNCIA FORMULADA sob número MPMG-0114.23.000308-8 (...) PAULO CÉSAR DE SOUZA recorreu ao Ministério Público, através da Ouvidoria, para apresentar reclamação (denúncia) contra a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**, por falta de transparência, ausência de lista de assessores por vereador, desaparecimento de informação referente à Comissão de Constituição e Justica em 15/02/2023











Oficio 023/2023

Ibirité, 15 de fevereiro de 2023.

A/C do Presidente da Câmara Municipal de Ibirité - MG

V. Sa. Sr. Alexandre Braga Soares

Referência:

Requerimento - Pedido de Vista/Sobrestamento ao Projeto de Lei 002/2023

Sirvo-me do presente documento para encaminhar a V.Exa. a <u>solicitação dos</u> <u>munícipes de nossa cidade referente ao pedido de vista/sobrestamento referente ao projeto de lei 002/2023.</u>







CÂMARA

Oficio 023/2023

Ibirité, 15 de fevereiro de 2023.

A/C do Presidente da Câmara Municipal de Ibirité - MG

V. Sa. Sr. Alexandre Braga Soares

Referência:

Requerimento - Pedido de Vista/Sobrestamento ao Projeto de Lei 002/2023

Sirvo-me do presente documento para encaminhar a V.Exa. a <u>solicitação dos</u> munícipes de nossa cidade referente ao pedido de vista/sobrestamento referente ao projeto de lei 002/2023.

<u>Eu, vereador Francisco Soares de Aquino Neto</u>, no uso de sua prerrogativa constitucional, art. 31 CR/88, art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 13 da Lei Orgânica do município de Ibirité e inciso II do art. 39do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ibirité/MG, requer:

Pedido de vista (Atecnia Legislativa - ausência de artigo específico sobre pedido de vista e sobrestamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirité). Na ausência de citação especifica no regimento interno, usamos como base o modelo legislativo do Senado Federal, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 132 do Regimento Interno do Senado Federal e cominado com o artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Ibirité/MG que estabelece revisão anual da referida lei, inclusive a redação do artigo 30, para inserir no Regimento Interno o pedido de vista e sobrestamento comas suas especificações, em conformidade com as referências de outras casas legislativas.











Justificativa do pedido de vista aos artigos 1° e 2° do Projeto de lei n° 002/2023

Em apertada síntese, a redação do artigo 1° do projeto de lei n° 002/2023 solicita ao Poder Legislativo autorização para a contração de empréstimo junto à Caixa de até **R\$70.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS).** No artigo 2° do referido projeto, o Poder Executivo aponta que a aplicação do recurso será direcionada em obras de infra estrutura, manutenção e ampliação de prédios públicos assemelhando-se ao plano plurianual.

Noutro giro, devido ao valor, pela realidade do município e o ônus aos cofres públicos, a contração de empréstimo deve ser realizada com responsabilidade na contração, especificação dos recursos, o que não é o caso do presente Projeto de Lei. O Poder Executivo, embora tenha pretensão em realizar as obras, no mínimo, no bojo do artigo segundo, não apontou a localização das obras, organizando por planilha em área urbana e rural, elencando os locais.

OBRAS DE INFRAESTRUTURA (QUADRO EXEMPLIFICATIVO)	
RURAL	URBANA
Obra A: Endereço: XXXXX	Obra A: Endereço: XXXXX
Custo: R\$ 2.000,00	Custo: R\$ 15.000,00
Obra B: Endereço: XXXXX	Obra B: Endereço: XXXXX
Custo: R\$ 1.000,00	Custo: R\$ 25.000,00
Obra C: Endereço: XXXXX	Obra C: Endereço: XXXXX
Custo: R\$ XXXXXXX	Custo: R\$ XXXXXXX











PRÉDIOS PÚBLICOS (QUADRO EXEMPLIFICATIVO)	
MANUTENÇÃO	AMPLIAÇĀ O
Endereço: Rua transparência, bairrodinheiro público Custo: R\$ 5,000,00 (cinco milhões)	Endereço: Rua comprometimento, bairro verdade Custo: R\$2.500,00
Endereço: XXXX Custo: R\$ 3.000,00	Endereço: XXXX Custo: R\$ 5.000,00

Constata-se que a ampliação de prédios públicos, no minimo, deveria apontar a quantidade e a descrição dos locais. A transparência e clareza na redaçãodo artigo segundo é importante para o Poder Executivo, Legislativo e toda a população, no sentido em evitar qualquer desconfiança dos agentes envolvidos diretamente com a administração pública.

Devido a complexidade da redação do artigo 2° do projeto de Lei e a ausência de artigo específico quanto ao pedido de vista, constata-se, por analogia, em outras casas legislativas a redação que se presente alcançar no presente projeto.

Regimento Interno do Senado Federal

Referência: <

https://www25.senado.leg.br/documents/12427/45868/RISF+2018+Volume+1.pdf/cd5769c8-46c5-4c8a-9af7-99be436b89c4 >

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer. § 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º.



MUNICIPAL DE IBIRITÉ Avenida São Paulo, 695

Vila Nova Esperança – Ibirité – MG Tel: (31) 3531-7900 - ramal 2010









Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudio/MG

Referencia < https://www.camaraclaudio.mg.gov.br/atividade-legislativa/regimento-interno >

Do Adiamento da Discussão

Art. 213 - <u>O pedido de vista poderá ser requerido</u> por escrito ou verbalmente, por qualquer Vereador, e será concedido a critério da Presidência ou por deliberação do Plenário, observando o seguinte:

 I – o requerimento de vista deverá ser justificado, para deliberação da Presidência ou do Plenário;

II - o prazo de vista não ultrapassará a sete dias.

Regimento Interno da Câmara Municipal Betim/MG

Referência: <

 $\frac{\text{https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/ShowNormaJuridica/4723}}{4} >$

Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho do Presidente da Câmara

Art. 236. É decidido, em despacho, pelo Presidente o requerimento que solicite:

XXII - pedido de vistas à proposição.

Verifica-se nos três paradigmas apontados, cada casa legislativa tem redação elaborada, de forma diferente sobre o pedido de vista. O regimento da Câmara Municipal de Cláudio/MG estabelece a discricionariedade do presidente emdeferir ou não. Na Câmara Municipal de Betim/MG, a redação aponta que a decisão do Presidente é por despacho o pedido de vista.









Desde já agradecemos a atenção.



Como não há um artigo apontando expressamente no Regimento Interno da Câmara Municipal, o periodo de aplicação ao paradigma da redação 132 do Regimento Interno do Senado Federal (...) § 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º.

Por fim, **REQUER pedido de vista pelo prazo de 05 dias**, para que o Poder Executivo modifique a redação do artigo 2° do Projeto de Lei Complementar 002/2023 em apontar (conforme quadro exemplificativo acima) a localização das obras e informações aos prédios públicos em manutenção e ampliação.

Daniel Belmiro de Almeida

Atenciosamente,

Francisco Soares de Aquino Neto

Maximiliano Parreira da Silva











Gleison Eloi Lopes
Dimas Ramos de Miranda
Alexandre Jose Ferreira dos Santo
Marclene Rodrigues dos Santos
Dimas Ramos de Miranda
Artur Orlando da Silva
Carlos Henrique Varela Pascoal
Fabio Batista de Araújo

Osvaldo Alves da Silva











Rivaldo Pereira de Souza

Wallace Junio Ribeiro Andrade

Wanderlei Martins de Paula

Alexandre Braga Soares







<u>LEGISLATIVO DE IBIRITÉ</u> OMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR
EMPRÉSTIMO NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.000.000,00
(SETENTA MILHÕES DE REAIS) JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL- PROGRAMA FINISA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



V

FAÇO SABER que a CÂMARA de vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar junto à Caixa Econômica Federal Programa FINISA, operações de crédito até o limite de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).
- Art. 2º. Os recursos das operações de crédito de que tratam o art. 1º serão aplicados em obras de Infraestrutura Urbana e Rural, Manutenção e Ampliação de Prédios Públicos, conforme ações definidas no plano plurianual.
- Art. 3º. As operações de crédito de que tratam esta Lei, serão contratadas de acordo com as disposições legais em vigor e com as normas da entidade de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes das operações de crédito autorizadas nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução das finalidades dispostas no art. 2º desta Lei.

ONDE? QUAIS PRÉDIOS??? CADÉ A TRANSPARÊNCIA?





4. CONCLUSÃO

Conclui-se que o plano de governo é um documento relevante para os candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito. Alegar preocupação com transparência pode parecer simples e fácil. Não obstante, constata-se no presente trabalho a discrepância entre a teoria e a prática. Constata-se no pedido de empréstimo de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) o prefeito William Parreira não foi transparente com a população.

As pesquisas e informações apresentadas demonstram que o grupo político (situação) da administração 2021/2024 não cumpriu o plano de governo apresentado à Justiça Eleitoral. Segundo levantamento estatístico realizado pelo IBGE no último censo de 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Município possui 170.387 pessoas.

Entretanto, a maioria da população do Município de Ibirité desconhece a relevância do plano de governo apresentado pelos candidatos no período eleitoral nas eleições municipais. Muitos munícipes eleitores imaginam que exercer a cidadania se resume apenas em votar.

Os apontamentos descritos no plano de governo pela chapa vencedora passam longe da realidade. A transparência é um ponto relevante para todos os governos que tem como norte os princípios elencados no artigo 37 da Carta Magna conhecida como L.I.M.P.E. (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) da Administração Pública.





REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Disponível em:** < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música). **Disponível em:** https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatus/389418/5 1601071387594.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de. Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário). **Disponível em:**

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5 1601139050871.pdf > Acesso em: 13 de Agosto de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5 1600462771426.pdf >**Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de William Parreira Duarte (William Parreira) e Paulo Telles da Silva (Paulo Telles). **Disponível em:** https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5 1601053390597.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

BRASIL.Supremo Tribunal Federal. Rcl 57238 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 01/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-042 DIVULG 06-03-2023 PUBLIC 07-03-2023.

DUHART, Mônica Fernandes Rodrigues. Exercício da cidadania: um guia para os pais. Prof. Me. Mônica Fernandes. Alfenas, 2021. Disponível em: https://www.unifenas.br/extensao/cartilha/Exercicio%20da%20Cidadania%20-%20ATEx%20l.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SUGESTÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IBIRITÉ/MG 2025/2028: responsabilidade e transparência





INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Manual do Prefeito.

Disponível em: <
https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/manual_prefeito15ed2017_2.pdf >
Acesso em: 13 de Agosto de 2023.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf > Acesso em: 13 de Agosto de 2023.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Acesso ao link de pesquisa para conectar ao corpo de email Funcional de Membros. Disponível em: < https://transparencia.mpmg.mp.br/form/contato/email_funcional. **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Pesquisa de processos e procedimentos. Pesquisa de procedimentos extrajudiciais. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/consulta-processual/procedimentos-extrajudiciais/ > Acesso em: 13 de agosto de 2023

RESENDE, Antônio José Calhau de. Cad. Esc. Legisl., Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 7-42, jan./dez. 2008.

RESENDE, Antônio José Calhau de. AUTONOMIA MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA. Disponível em: < https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/1266/3/0001266.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SANTOS, Paulo Ângelo. Os direitos sociais em relação à saúde e sua aplicabilidade nos dias atuais: a necessidade da intervenção dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para a garantia de uma saúde melhor (2023). Disponível em: < http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170601131558.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SILVA, Beatriz do Espírito Santo. Direitos fundamentais sociais: teoria e prática. Pelotas: Ed. UFPel , 2022.

SOARES, David Willian. Direito constitucional direitos sociais. Anais do 15° Encontro Científico Cultural Interinstitucional e 1° Encontro Internacional - 2017. Disponível em: https://www.fag.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/DAVID%20WILLIAN%20SOARE S--1.pdf >.**Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. COMPILADO DE ATIVIDADE ACADÊMICA ENTRE 2020/2023.

Disponível em: < https://www.homeeditora.com/_files/ugd/1044df_aaa12decb71049d1ba61cc604166f dfd.pdf >Acesso em: 13 de Agosto de 2023.





SOUZA, Paulo César de. Eleição Na Câmara Municipal de Ibirité Biênio 2023/2024 E O Tabuleiro Político Municipal: breves comentários **Disponível em:** < https://www.homeeditora.com/_files/ugd/1044df_b9db4f4bc6af4b16b6828c9e69bb4f **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de.CAPÍTULO 71 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM IBIRITÉ E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Paulo César de Souza e Natalia Regina Pinheiro Queiroz) Disponível em: https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_sociais_2-71.pdf > Acesso em: 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CIÊNCIAS DO ESTADO: liberdade de Expressão e Pluralismo de Ideias. **Disponível em:** < https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2021/07/EIREVICE.pdf > . **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CAPÍTULO 28 - GESTÃO PÚBLICA EM IBIRITÉ E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/06/capitulo-humanas2-28.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CAPÍTULO 118 -JUSTIÇA ELEITORAL CASSA MANDATO DE PREFEITO E VICE DE IBIRITÉ/MG. **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_3-118-1.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Capítulo 20 - Projeto de Lei Municipal n° 026/2022 e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ibirité/MG. **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/12/capitulo-livro-humanas-dez-20.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Ciências do Estado: Liberdade de Expressão e Pluralismo de Ideias Paulo César de Souza. Caderno de Resumos do I Encontro Internacional da Revista de Ciências do Estado. Os desafios na produção e difusão do conhecimento científico 26 a 28 de julho de 2021. Belo Horizonte: Revista de Ciências do Estado, 2021.

SOUZA, Paulo César de. Justiça eleitoral cassa mandato de prefeito e vice de Ibirité/MG. Pesquisa e inovações em ciências humanas e sociais: produções científicas multidisciplinares no século XXI, volume I, Organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Cassação de William Parreira e Paulo Telles: Breves Considerações. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.





SOUZA, Paulo César de. Arapongagem em Garibaldi/RS e a Resolução 381/2022. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga.Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Resolução 1.224/2022 e as eleições suplementares em Divisa Alegre/MG. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de e **QUEIROZ**, Natalia Regina Pinheiro. Administração Pública em Ibirité e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. As eleições suplementares de 2022 e a resolução 23669/2021. Diálogos em direito. São Paulo: Opção, 2022.

SOUZA, Paulo César de. As eleições suplementares de 2022 em Itatiaia/RJ e a resolução n° 1201/2021. O Direito nas intersecções entre o fático e o normativo Ponta Grossa: Aya, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Política, saúde pública e as eleições 2022. Estudos avançados em Direito Público e Direito Privado Nova Xavantina, MT: Pantanal Editora, 2022.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Introdução ao Conhecimento Científico do Direito e do Estado. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIT074.pdf > **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Introdução à Política. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIR108.pdf - **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Pensamento Jurídico-Político Brasileiro. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/2periodo/DIT076.pdf **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Organização dos Poderes do Estado Brasileiro, Departamento: Direito Público. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/4periodo/DIP205.pdf **Acesso em:** 13 de Agosto de 2023.





ANEXO COMPLEMENTAR







Possíveis Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito em Ibirité/MG - 2024 (Situação e oposição)
Elab: Acadêmico Paulo César de Souza - UFMG



ELABORAÇÃO: Paulo César de Souza. Acadêmico de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG Percurso Democracia e Governança Social / (12ª Turma) Organizado em 13 de agosto de 2023 - Ibirité/MG





DENÚNCIAS FORMULADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

01	22/05/2023	MPMG 0114.23.000006-8 (instalação de URPV)	P.P. () Apurar os fatos (instalação de URPV em área de preservação ambiental ou no seu entorno Bairro Palmeiras/Ibirité,	
02	01/06/2023	MPMG 0114.23.000216-3 Objetiva Projetos e Serviços Ltda e da necessidade de realização de concurso público para engenheiros e arquitetos no Município de Ibirité	P.P. () Angariar elementos acerca de supostas irregularidades na contratação da Objetiva Projetos e Serviços Ltda e da necessidade de realização de concurso público para engenheiros e arquitetos no Município de Ibirité	
03	02/06/2023	MPMG 0114.23.000049-8 suposta irregularidade urbanística, consistente em colapso parcial da Rua Arthur Campos	P.P. () Notícia de existência de suposta irregularidade urbanística, consistente em colapso parcial da Rua Arthur Campos,	
04	20/06/2023	MPMG 0114.22.000404-7 Desestruturação de via pública intitulada Rua Vinte, localizada no bairro Petrolina, em Ibirité-MG	I.C () Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para apurar notícia de desestruturação de via pública intitulada Rua Vinte, localizada no bairro Petrolina, em Ibirité-MG,	
05	22/06/2023	MPMG 0114.22.000282-7 integral reparação da calçada localizada em frente ao imóvel da representante (Rua Olinto Anacleto Cassimiro, n. 73, Bairro Duval de Barros, Ibirité/MG	I.C () Apuração da efetiva adoção de providências pela Prefeitura, para integral reparação da calçada localizada em frente ao imóvel da representante (Rua Olinto Anacleto Cassimiro, n. 73, Bairro Duval de Barros	
06	26/06/2023	MPMG 0114.23.000116-5 NATALIA TAVARES DE FARIA, suposta funcionária fantasma	P.P. () Angariar elementos acerca da ocupação de cargo em comissão por NATÁLIA TAVARES DE FARIA, suposta ?funcionária fantasma	
07	27/06/2023	MPMG 0114.23.000349-2 Possíveis irregularidades na contratação da empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda	P.P. () ouvidoria do MPMG narrando possíveis irregularidades na contratação da empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda para executar serviços à administração do Município de Ibirité	
08	03/07/2023	MPMG 0114.23.000367-4 Através do Inquérito Civil n.º MPMG-0114.20.000589-9, possíveis irregularidades perpetradas por Antônio Torres Gonçalves - GUNDA	P.P. () possíveis irregularidades perpetradas por Antônio Torres Gonçalves, pois, supostamente, seria um ?Servidor Fantasma? no Município de lbirité. Infere-se dos autos supramencionados	
09	11/07/2023	MPMG 0114.23.000390-6 Eleição e condução dos trabalhos do CODEMA de Ibirité	I.C () Apurar notícia de suposta ilegalidade na eleição e condução dos trabalhos do CODEMA de Ibirité, bem como aparente utilização irregular do Fundo Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura de Ibirité	
ELABORAÇÃO: Paulo César de Souza. Acadêmico de Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG Percurso Democracia e Governança Social / (12ª Turma) Organizado em 13 de agosto de 2023 - Ibirité/MG				





DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO WILLIAM PARREIRA E PAULO TELLES - 2021/2024 COLIGAÇÃO IBIRITÉ COM A FORÇA DO POVO

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/M G/45950/426/candidatos/802192/5 1601053390597.pdf

<u> </u>				
Ibirité acumulou, em anos pregressos, grandes demandas sociais, econômicas e ambientais decorrentes do crescimento desordenado e predatório.	SIM. Realmente o Município de Ibirité, localizado na RMBH cresceu de maneira desordenada.			
Com essa nova gestão foram rearticulados a participação e gestão dos movimentos sociais, restabeleceu a autonomia da Câmara dos vereadores, onde o Poder Legislativo é essencial em uma democracia consolidada, desconstrução das práticas Patrimonialistas que não somente dilapidam o patrimônio público, como também dilaceram a alma de toda uma sociedade. Foram extintos o abuso do poder econômico e o clientelismo, marcados por uma época de "coronéis".	NÃO. A afirmação no plano de governo não condiz com a realidade cotidiana em Ibirité. A postura do prefeito William Parreira Duarte assemelha a um coronel nos anos de chumbo (década de 70), período da ditadura militar (possui dificuldades e críticas). William Parreira foi cassado em duas instâncias na JUSTIÇA ELEITORAL.			
Com uma Gestão Humana, nos últimos 4 anos, a Prefeitura passou a ser a casa do cidadão, tendo os seus espaços destinados à construção de soluções para os problemas sociais do município, por meio dos seus recursos humanos, culturais e sociais	NÃO. A gestão aponta humanismo mas, é completamente confusa e desorganizada em suas ações.			
com a verdadeira participação do tecido social, por meio das audiências públicas, dos Conselhos Municipais e atendimento direto à população, ouvidos e convocados a dar sua contribuição, são traduzidos em grandes avanços na saúde, na educação, no desenvolvimento econômico e social e na preservação ambiental.	NÃO. O descumprimento dos conselhos é a falta de divulgação do artigo 249 da Lei Orgânica de Ibirité, que estabelece a ELEIÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNO.			





DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO WILLIAM PARREIRA E PAULO TELLES - 2021/2024 COLIGAÇÃO IBIRITÉ COM A FORÇA DO POVO

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

Um novo cenário de relacionamento com as instituições públicas e a abertura do diálogo com a sociedade civil organizada marcou essa gestão.

NÃO. O Relacionamento do Poder Público com a população, de maneira institucional, é deficitário.

O terceiro setor é essencial nessa construção, onde a participação é crescente e os seus resultados são notórios em benefícios para sociedade local. Durante os 16 anos anteriores à essa gestão não existia diálogo, não existia essa construção coletiva, as decisões eram definidas por um pequeno grupo de caracterizados práticas clientelistas e corporativistas, decidindo e impondo a todos os servidores e demais membros da sociedade suas posições е deliberações.

NÃO. A atual GESTÃO coloca culpa em passada administração mas, não existe diálogo com a população, o que percebe é se centralização da pessoa do (PÉSSIMO) prefeito William Parreira, falta de diálogo TRANSPARÊNCIA com a população.

Manter as políticas públicas idealizadas e implementadas nos 4 anos dessa Gestão Humana. As próximas eleições serão uma oportunidade para definirmos qual projeto deverá ser escolhido para a condução das políticas públicas do município, a continuidade de um trabalho sério, árduo e em busca das soluções dos problemas do povo por meio do diálogo aberto ou o retrocesso de gestões marcadas pela arrogância, pelas práticas individualistas e patrimonialistas, onde os interesses particulares e privados prevaleceram sobre o interesse público e coletivo.

NÃO. Plano de governo completamente oposto aos acontecimentos em 2023. A gestão apontada humana. encabecada por um prefeito agressivo, deseguilibrado que tem dificuldades com as críticas. **SUJEITO** ARROGANTE, que alega arrogância de gestores passados.





DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO WILLIAM PARREIRA E PAULO TELLES - 2021/2024 COLIGAÇÃO IBIRITÉ COM A FORCA DO POVO

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/M G/45950/426/candidatos/802192/5 1601053390597.pdf

Na gestão atual, o município foi reconduzido para a modernidade e a contemporaneidade <u>apesar da escassez de recursos</u> financeiros em relação aos repasses estaduais, onde o acúmulo de recursos não recebidos pela esfera estadual agravou a possibilidade de concretizar outras e novas políticas públicas.

NÃO, afirmação estranha. visto que centenas de servidores públicos possuem elevados salários em cargos comissionados. Lado outro, a falta de grandes indústrias requer responsabilidade dos gestores públicos.

(Plano de Governo)
Parafraseando César, "não basta ser honesto, mas tem de parecer honesto".

NÃO. Raciocínio confuso
Parafraseando Paulo
César de Souza "NÃO É
HONESTO E NEM PARECE
SER HONESTO"

Por tudo isso, reafirmamos necessidade da continuidade desse governo municipal, legitimado pela cooperação com as organizações da sociedade civil, submetido ao interesse público o poder de planeiar a cidade para os próximos 4 anos, em oposição à perversidade dos interesses privados e especulativos que dominaram a prefeitura por 16 anos com um mesmo grupo político oligárquico dominante que avassalou os sonhos e a esperança da sociedade ibiriteense. Este é o compromisso da coligação "Ibirité Com a Força do Povo", que tem como candidatos William Parreira para prefeito e Paulo Telles para vice-prefeito.

NÃO. Causa perplexidade em afirmações estranhas. dos vários pontos Um negativos da atual administração é culpar a administração passada. Não há compromisso com transparência. Além disso, o que se observa é desorganização administrativa no serviço público municipal





DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO WILLIAM PARREIRA E PAULO TELLES - 2021/2024 COLIGAÇÃO IBIRITÉ COM A FORÇA DO POVO

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

PROBLEMAS NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- I. Falta de transparência das informações de interesse da população
- II. Arrogância e insolência do Prefeito **William Parreira**, inclusive afrontou vereadores na Câmara < https://www.youtube.com/watch?v=Eqli_BJP74k&t=8s
- III. Elevados gastos com SHOWS sem prestígio aos artistas da cidade, desestímulo aos artistas iniciantes
- IV. inchaço da máquina pública com indicação de cargos comissionados (elevados salários) com baixa escolaridade, desprestigiando a formação técnica por indicação política (prejuízo a população) < https://www.youtube.com/watch?v=0qfNPybqB80 >
- V. Desorganização administrativa na prestação de serviço à população
- VI. Falta de publicação de edital CONCURSO PÚBLICO no município.

ANAIS DO FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES/Ano II/2023

Autores e autoras,

Apresento a vocês os Anais do Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023 publicado pela Home Editora, com a certeza de que essa é mais uma obra que contribuirá para a promoção da qualidade de vida das pessoas.

Os trabalhos acadêmicos apresentados neste livro, em sua maioria frutos de proficuas pesquisas acadêmicos (TCC, monografia, dissertação, tese), decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões nas suas respectivas áreas; pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que vêm sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores experientes e novatos no desenvolvimento social e científico que possa melhorar a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Acredito, verdadeiramente, que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Esse livro é parte da materialização dessa utopia.

Ednilson Ramalho

Editor-Chefe

Home Editora CNPJ: 39.242.488/0002-80 www.homeeditora.com contato@homeeditora.com 9198473-5110 Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110



